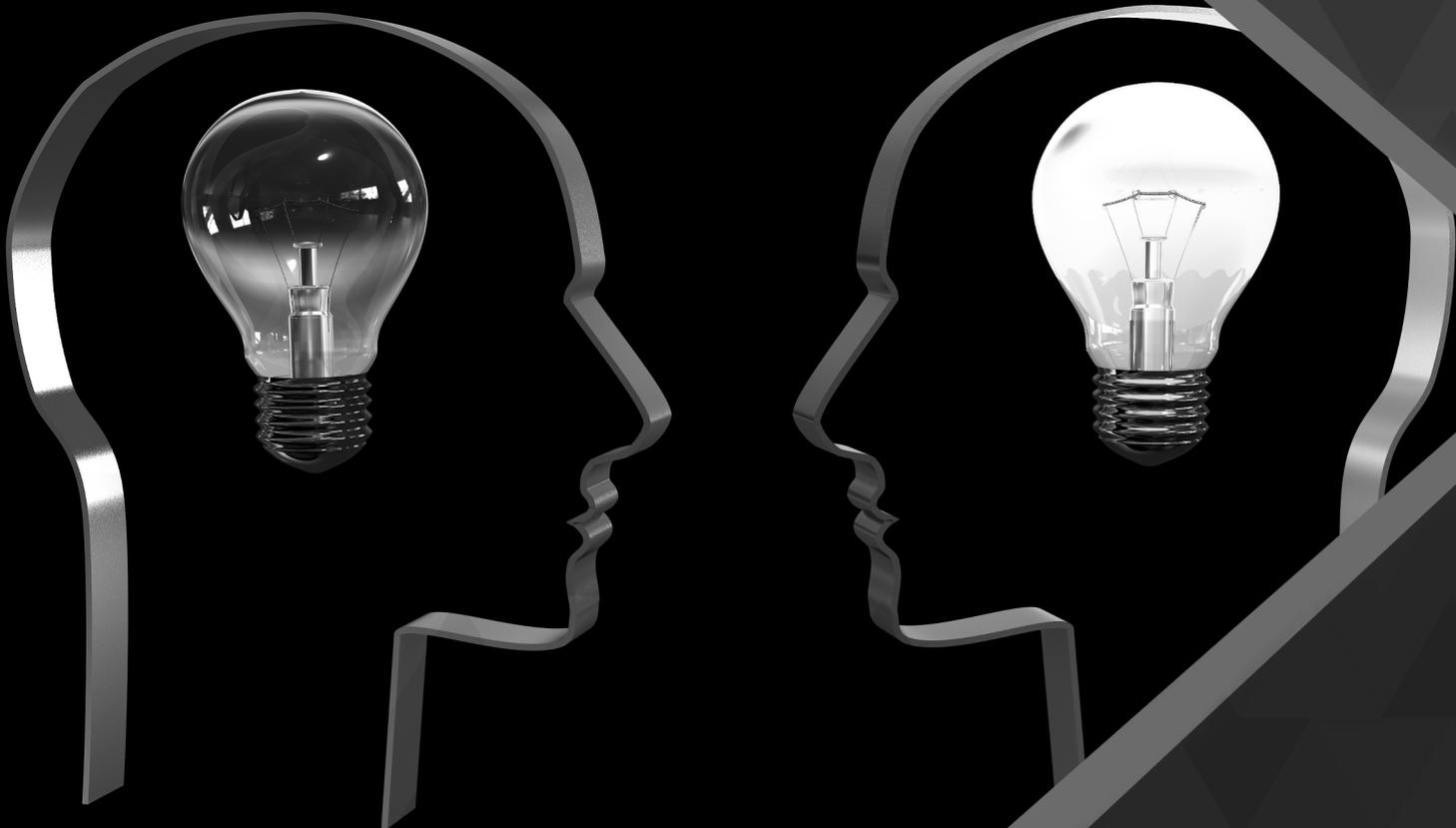


Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Discussões Interdisciplinares no Campo das Ciências Humanas



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Discussões Interdisciplinares no Campo das Ciências Humanas

Atena
Editora
Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Geraldo Alves

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano

Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná

Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Msc. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
 Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
 Prof. Msc. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
 Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
 Prof^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
 Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^a Msc. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Prof^a Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual de Maringá
 Prof. Msc. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof^a Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Prof^a Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

D611 Discussões interdisciplinares no campo das ciências humanas [recurso eletrônico] / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020.

Formato: PDF
 Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
 Modo de acesso: World Wide Web
 Inclui bibliografia
 ISBN 978-85-7247-914-1
 DOI 10.22533/at.ed.141201301

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Ciências humanas – Pesquisa – Brasil. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de.

CDD 300

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Discussões Interdisciplinares no Campo das Ciências Humanas, coletânea de vinte e dois capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, corresponde a obra que discute temáticas que circundam a grande área das Humanidades e dos diálogos possíveis de serem realizados com as demais áreas do saber.

Numa mistura entre música, dança, folclore e nordeste brasileiro, DIÁLOGO CRIATIVO: TECNOLOGIA, ARTE E NARRATIVA POPULAR, de Amanda Lopes Galvão, apresenta considerações para pensarmos coreografias além da dança em si. Ainda na música, COMPOSIÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IDENTIDADE NA “CHORATA NO. 1” DE CARLOS ALMADA: CONTRIBUIÇÕES E REFLEXÕES SOBRE ORALIDADE E ESCRITO DO “CHORO”, de Celso Garcia de Araújo Ramalho, Paulo Henrique Loureiro de Sá, Bartolomeu Wiese Filho, Marcus de Araújo Ferrer, Henrique Leal Cazes e Marcello Gonçalves, aborda composição, interpretação, além da interface teoria e prática do choro.

A arte e suas múltiplas formas de materialização ainda está presente em A POESIA COMO RECURSO IMAGÉTICO PARA COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA NA CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO “PEQUENAS DANÇAS PARA NÃO ESQUECER”, de Victor Hugo Neves de Oliveira, Camila Aparecida M. Belarmino, Miguel Eugenio Barbosa Segundo e Taciana Assis Bezerra Negri, e em A ARTE RUPESTRE DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO PEDRA ESCRITA E SUA RELAÇÃO COM A PAISAGEM, de Samanta de França Serrano, quando, no primeiro, é verificável os diálogos possíveis entre poesia, música e coreografia, e, no segundo, a arte rupestre, formas de marcação do homem para o tempo e a história, possibilita a interpretação e conhecimento do momento pré-histórico vivido. CAVALEIROS NO NOVO MUNDO: OS JESUÍTAS E A CONQUISTA DA AMÉRICA PORTUGUESA, de Marcus Baccega, resgata as contribuições de Inácio de Loyola para aferição da herança medieval a partir da colonização do espaço americano que teve significativa participação dos jesuítas.

Ensino, produção científica e políticas públicas encontram amparo em AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO ENSINO DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL, de Maria Priscila da Costa da Silva, Maria do Socorro de Sousa, Railane Bento Vieira Saboia, Andréa Pereira Rocha e Francisco Ricardo Miranda Pinto, REFLEXÕES SOBRE O STATUS DA LÍNGUA INGLESA NO ATUAL CONTEXTO GLOBAL E NO BRASIL, de Sylvia Cristina de Azevedo Vitti, CONCEITO DE CIDADE SAUDÁVEL NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA SAÚDE: UMA REVISÃO INTEGRATIVA, de Rochelle de Arruda Moura, José Airton Nascimento Diógenes Baquit e Karla Patrícia Martins Ferreira, PANORAMA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE EDUCOMUNICAÇÃO NO BRASIL (ÚLTIMOS ANOS), de Isabel Mayara Gomes Fernandes Brasil e Maria Eleni Henrique da Silva, POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS E O NEGRO NO LIVRO DIDÁTICO NO BRASIL, de Simone Rezende da Silva, Tathianni Cristini da

Silva e Erika Megumy Tsukada, e O DESAFIO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: SOB QUAIS DIRETRIZES?, de Jussete Rosane Trapp Wittkowski e Stela Maria Meneghel.

Projetos de extensão e ações que envolvem a comunidade universitária como um todo são pontos de partida para contribuições como PROJETO DEZ: SOCIEDADE BENEFICENTE E DE AÇÃO SOCIOEDUCATIVO - SOBASE, de Cleonaldo Pereira Cidade, Charlene Ferreira dos Santos e Zenilda Rosa de Oliveira, O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO SUJEITO DO CAMPO ALUZ DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: UM ESTUDO DE CASO NA EMEIF ODIL PONTES EM TOMÉ-AÇU/PA, de Ana Marcia Gonzaga Rocha e Rosileide de Jesus de Souza Melo, REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DOS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DO PROJETO DE EXTENSÃO FÍSIOALEGRIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP-DF, de Mauro Trevisan, José Geraldo C. Trindade, Milene Pereira dos Santos e Rudimila Santos Silveira, e DESAFIOS DA ACESSIBILIDADE NA GESTÃO E SERVIÇO EM ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS LOCALIZADOS NO ENTORNO DA UFRPE-RECIFE, de Ana Karla de Melo Silva, Lais Celeste Vasconcelos, Ana Regina Bezerra Ribeiro, Maria Iraê de Souza Corrêa e Edenilze Teles Romeiro.

A inserção do sujeito mediante práticas de acesso junto a grupos minoritários é o foco em ESTUDO DE CASO SOBRE A INSERÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MERCADO DE TRABALHO POR AGÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de Erika Tamires Silva Ribeiro, Gabrielle Helbusto Horle Bongiovanni, Márcia Bianca Germiniani, Maria Jennifer Santos Vargas, Maximilian Espuny e Fernanda de Oliveira Silva, enquanto que em DIREITOS HUMANOS VERSUS CRIMINALIZAÇÃO DO USUÁRIO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, de Emilie Collin Silva Kluwen e Eveline de Sousa Landim, e VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: EFICÁCIA DA LEI MARIA DA PENHA, de Criziene Melo Vinhal, expõem as relações humanas e os diálogos permeados com as ciências jurídicas.

Por fim, mas não menos importante, temos ITINERÁRIO BIOGRÁFICO E CARREIRAS DOS PRESIDENTES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DAS ELITES ESTRATÉGICAS DO PODER ECONÔMICO, de Marcelo Gonçalves Marcelino e Gerson Laerte da Silva Vieira, que frisa a relação entre governança da principal e mais importante instituição financeira e econômica do país, o Banco Central do Brasil, como espaço marcado pela presença das elites nacionais na condução de suas ações.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
DIÁLOGO CRIATIVO: TECNOLOGIA, ARTE E NARRATIVA POPULAR	
Amanda Lopes Galvão	
DOI 10.22533/at.ed.1412013011	
CAPÍTULO 2	9
COMPOSIÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IDENTIDADE NA “CHORATA NO. 1” DE CARLOS ALMADA: CONTRIBUIÇÕES E REFLEXÕES SOBRE ORALIDADE E ESCRITA DO “CHORO”	
Celso Garcia de Araújo Ramalho	
Paulo Henrique Loureiro de Sá	
Bartolomeu Wiese Filho	
Marcus de Araújo Ferrer	
Henrique Leal Cazes	
Marcello Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.1412013012	
CAPÍTULO 3	26
A POESIA COMO RECURSO IMAGÉTICO PARA COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA NA CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO “PEQUENAS DANÇAS PARA NÃO ESQUECER”	
Victor Hugo Neves de Oliveira	
Camila Aparecida M. Belarmino	
Miguel Eugenio Barbosa Segundo	
Taciana Assis Bezerra Negri	
DOI 10.22533/at.ed.1412013013	
CAPÍTULO 4	37
A ARTE RUPESTRE DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO PEDRA ESCRITA E SUA RELAÇÃO COM A PAISAGEM	
Samanta de França Serrano	
Deusdedith Rocha Junior	
DOI 10.22533/at.ed.1412013014	
CAPÍTULO 5	57
CAVALEIROS NO NOVO MUNDO OS JESUÍTAS E A CONQUISTA DA AMÉRICA PORTUGUESA	
Marcus Baccega	
DOI 10.22533/at.ed.1412013015	
CAPÍTULO 6	71
AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO ENSINO DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Maria Priscila da Costa da Silva	
Maria do Socorro de Sousa	
Railane Bento Vieira Saboia	
Andréa Pereira Rocha	
Francisco Ricardo Miranda Pinto	
DOI 10.22533/at.ed.1412013016	

CAPÍTULO 7	83
REFLEXÕES SOBRE O STATUS DA LÍNGUA INGLESA NO ATUAL CONTEXTO GLOBAL E NO BRASIL	
Sylvia Cristina de Azevedo Vitti	
DOI 10.22533/at.ed.1412013017	
CAPÍTULO 8	101
CONCEITO DE CIDADE SAUDÁVEL NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA SAÚDE: UMA REVISÃO INTEGRATIVA	
Rochelle de Arruda Moura	
José Airton Nascimento Diógenes Baquit	
Karla Patrícia Martins Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.1412013018	
CAPÍTULO 9	108
PANORAMA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE EDUCOMUNICAÇÃO NO BRASIL (ÚLTIMOS ANOS)	
Isabel Mayara Gomes Fernandes Brasil	
Maria Eleni Henrique da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.1412013019	
CAPÍTULO 10	121
POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS E O NEGRO NO LIVRO DIDÁTICO NO BRASIL	
Simone Rezende da Silva	
Tathianni Cristini da Silva	
Erika Megummy Tsukada	
DOI 10.22533/at.ed.14120130110	
CAPÍTULO 11	132
O DESAFIO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: SOB QUAIS DIRETRIZES?	
Jussete Rosane Trapp Wittkowski	
Stela Maria Meneghel	
DOI 10.22533/at.ed.14120130111	
CAPÍTULO 12	140
PROJETO DEZ: SOCIEDADE BENEFICENTE E DE AÇÃO SOCIOEDUCATIVO - SOBASE	
Cleonaldo Pereira Cidade	
Charlene Ferreira dos Santos	
Zenilda Rosa de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.14120130112	
CAPÍTULO 13	145
O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO SUJEITO DO CAMPO A LUZ DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: UM ESTUDO DE CASO NA EMEIF ODIL PONTES EM TOMÉ-AÇU/PA	
Ana Marcia Gonzaga Rocha	

Rosileide de Jesus de Souza Melo

DOI 10.22533/at.ed.14120130113

CAPÍTULO 14 159

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DOS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DO PROJETO DE EXTENSÃO FISIOALEGRIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP-DF

Mauro Trevisan

José Geraldo C. Trindade

Milene Pereira dos Santos

Rudimila Santos Silveira

DOI 10.22533/at.ed.14120130114

CAPÍTULO 15 173

DESAFIOS DA ACESSIBILIDADE NA GESTÃO DE SERVIÇOS EM ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS LOCALIZADOS NO ENTORNO DA UFRPE-RECIFE

Ana Karla de Melo Silva

Lais Celeste Vasconcelos

Ana Regina Bezerra Ribeiro

Maria Iraê de Souza Corrêa

Edenilze Teles Romeiro

DOI 10.22533/at.ed.14120130115

CAPÍTULO 16 184

ESTUDO DE CASO SOBRE A INSERÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MERCADO DE TRABALHO POR AGÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Erika Tamires Silva Ribeiro

Gabrielle Helbusto Horle Bongiovanni

Márcia Bianca Germiniani

Maria Jennifer Santos Vargas

Maximilian Espuny

Fernanda de Oliveira Silva

DOI 10.22533/at.ed.14120130116

CAPÍTULO 17 197

DIREITOS HUMANOS VERSUS CRIMINALIZAÇÃO DO USUÁRIO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Emilie Collin Silva Kluwen

Eveline de Sousa Landim

DOI 10.22533/at.ed.14120130117

CAPÍTULO 18 203

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: EFICÁCIA DA LEI MARIA DA PENHA

Criziene Melo Vinhal

DOI 10.22533/at.ed.14120130118

CAPÍTULO 19	218
ITINERÁRIO BIOGRÁFICO E CARREIRAS DOS PRESIDENTES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DAS ELITES ESTRATÉGICAS DO PODER ECONÔMICO	
Marcelo Gonçalves Marcelino Gerson Laerte da Silva Vieira	
DOI 10.22533/at.ed.14120130129	
CAPÍTULO 20	236
INTERDISCIPLINARIDADE FONOAUDIOLOGIA E EDUCAÇÃO PONTO DE PARTIDA PARA O TRABALHO COLABORATIVO	
Marília Piazzzi Seno Simone Aparecida Capellini	
DOI 10.22533/at.ed.14120130120	
CAPÍTULO 21	245
ESPAÇOS EDUCATIVOS UMA RELAÇÃO ENTRE ARQUITETURA E EDUCAÇÃO	
Eduardo Trovó Palmieri Katia Maria Roberto de Oliveira Kodama	
DOI 10.22533/at.ed.14120130121	
CAPÍTULO 22	257
<i>MITOPOIESIS</i> : RELAÇÃO ENTRE DIREITO, FILOSOFIA, RELIGIÃO E ARTES	
Paola Cantarini	
DOI 10.22533/at.ed.14120130122	
SOBRE O ORGANIZADOR	269
ÍNDICE REMISSIVO	270

MITOPOIESIS: RELAÇÃO ENTRE DIREITO, FILOSOFIA, RELIGIÃO E ARTES

Data de aceite: 20/12/2019

Paola Cantarini

Advogada e professora universitária (FATEC - Bahia, PUCSP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Mestre e doutora em Direito pela PUC-SP. Doutora em Filosofia do Direito pela Università del Salento (Itália). Visiting researcher na Scuola Normale Superiore de Pisa - Itália (Roberto Esposito, supervisor) e Universidade de Lisboa - Portugal. Pós-doutora pela EGS - European Graduate School, Suíça, em “Filosofia, artes e pensamento crítico”, Pós-Doutora em Sociologia no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra; pós-doutoranda em Direito – Universidade de São Paulo; pesquisadora UNICAMP.

RESUMO: A presente pesquisa visa verificar a relação co-institutiva e de simbiose entre a Religião, o Direito, a Filosofia e a mitopoética (artes), como pilares fundamentais e domínios contíguos, bem como a religiosidade no Direito e na Filosofia, essencial para se alcançar uma compreensão renovada e crítica do Direito e do humano, de uma perspectiva humanista igualmente inovadora, pela maneira em que ele se associa a estes elementos essencialmente humanos, que são os elementos de ordem poética, ficcional, mítico, religioso. Entende-se que a Filosofia possui diversos elementos em

estado de tensão, enlaçando-se em círculos que formam uma só corrente: *Doxa, Mythos, Philia, Aporia, Tragödiæ, Zethoumenous, Logos, Agonia, Empeirea*. Trata-se, por derradeiro, de postular por uma religião ou religiosidade mitopoética, relacionando-a ao Direito, portanto, resgatando o significado religioso na Antiguidade, quando havia uma preocupação com um saber fundamental, a arte de viver, abrangendo a arte de morrer, que perdurou na fase helenística e romana de forma autônoma, com foco no ser. O Direito possui um caráter sacramental e religioso, que se revela ao exigir um determinado contexto para que surja, de modo devocional, reverente, ritualístico, mimético, por mítico-religioso, relacionando-se pois também aos mitos e a mitopoética, vistos, por sua vez de forma indissociável das práticas mágicas, já que o Direito também está repleto de mitos, ritos e atos performáticos. Relaciona-se, outrossim, com as artes, já que poético, ante a seu caráter imaginário (Willis S. Guerra Filho), dependendo da criatividade e de sua constante renovação, característica essencial das artes.

PALAVRAS-CHAVE: Mitopoética. Tragédias gregas. Religiosidade. Filosofia. *Mitopoiesis*

ABSTRACT: This research aims to verify the co-institutional and symbiosis relationship between Religion, Law, Philosophy and Mitopoetics (arts), as fundamental pillars and contiguous domains, as well as the religiosity in Law and Philosophy, essential to achieve a renewed and critical understanding of law and the human, from an equally innovative humanist perspective, in the way in which he associates himself with these essentially human elements, which are the poetic, fictional, mythical, religious elements. Philosophy is understood to have several elements in a state of tension, intertwining in circles that form a single stream: Doxa, Mythos, Philia, Aporia, Tragödiæ, Zethoumenous, Logos, Agonia, Empeirea. Finally, it is about postulating for a mythopoetic religion or religiosity, relating it to the Law, thus rescuing the religious meaning in antiquity, when there was a concern with a fundamental knowledge, the art of living, encompassing the art of dying, which lasted in the Hellenistic and Roman phase autonomously, focusing on the being. The Law has a sacramental and religious character, which reveals itself by requiring a certain context for it to appear in a devotional, reverent, ritualistic, mimetic, mythical-religious way, thus also relating to myths and mythopoetics, seen by in turn inseparable from magical practices, since the Law is also full of myths, rites and performing acts. It is also related to the arts, since poetic, before its imaginary character (Willis S. Guerra Filho), depending on the creativity and its constant renewal, essential characteristic of the arts.

KEYWORDS: Mitopoetics. Greek tragedies. Religiosity. Philosophy. Mitopoiesis

1 | METODOLOGIA

Busca-se uma forma de pensar o Direito aberta e transgressional, imprescindível ao seu desenvolvimento e inovação, à sua autopoiese, vinculada pois, à interdisciplinaridade, no sentido de teologia ou da religião, como “re-ligação” do ser humano e suas múltiplas formas de conhecer a si e entre si, essencial para que o Direito não morra, torne-se disfuncional, assim como o ser humano, e neste sentido são fundamentais o elemento da diferença, da criatividade, elementos estes encontrados nas artes. **Visa-se, pois, verificar a serventia para o estudo do Direito de parâmetros metodológicos empregados no conhecimento nas e pelas artes e religiões, para além da crença motivadora de uma metodologia técnico-científica, como são a poética e a hermenêutica, reforçado pelo apoio do método fenomenológico, tal como proposto por Edmund Husserl e realizado, dentre outros, ainda que com características próprias, por Edith Stein e Martin Heidegger, contando, outrossim, com apoio da metodologia genealógica, de Nietzsche e de Michel Foucault.**

Outrossim, pretende-se, pois, desenvolver um conhecimento prático, que

possibilite transformações sociais, de natureza dogmática e hermenêutica, com vocação religiosa, teológica, ou melhor, “onto-teológica” (Martin Heidegger, designa a metafísica como responsável pela “entificação” do ser, levando ao seu “esquecimento”), logo, também, filosófica e até (por que não?) científica, para basear uma prática filosófica – e da experiência aí adquirida, igualmente, e se beneficiar, no sentido de seu aprimoramento, para além da metodologia técnico-científica. Na esteira de Luis Alberto Warat, postula-se por uma metodologia transgressora, aberta a outros conhecimentos e disciplinas, ao invés da concepção do Direito como pautado na busca pela verdade, em uma espécie de fundamentalismo religioso ou dogmático, possibilitando uma fertilização mútua, já que assim como o pluralismo é a fórmula mais benéfica à política, também seria em matéria de conhecimento. Uma espécie de “perspectivismo” como o defendido por Nietzsche, encontrando eco em filósofos contemporâneos de grande envergadura, tais como José Ortega y Gasset, Martin Heidegger, e Vicente Ferreira da Silva. Ou seja, postula-se por um saber teórico e prático, no sentido de nos fornecer uma reorientação, na busca de sentido para as ações humanas.

A conexão do Direito com as diversas áreas de conhecimento seria uma forma de terapia contra a onipotência do pensar e contra as formas de opressão, domesticação e modos de pensar hierarquizados, fetichizados, de maneira a fazer vir à tona as diferenças, implodindo as totalidades homogeneizadoras e as essências redutoras da diversidade empírica e fática. Na esteira de Mbembe ao mencionar as expressões “produção de fantasmas”, e “violência fantasmal”, correlacionadas à Foucault ao propor uma metafísica liberta e do fantasma que iria girar em torno do ateísmo e da transgressão, a série do simulacro libertado, com dois palcos privilegiados, a psicanálise como a prática metafísica, e o teatro multiplicado, policênico, simultaneado, fragmentado em cenas que se ignorar e se fazem sinais, sem se representar nada, um pensamento do afirmativo e do múltiplo, um pensamento acategórico, genital, intensivo, afirmativo.

2 | INTRODUÇÃO

O presente artigo é resultado das pesquisas em sede de projeto de investigação de pós-doutorado junto a Faculdade de Direito, no Departamento de TGD – Teoria Geral de Direito e Filosofia da USP – Universidade de São Paulo.

Ao se postular pela compreensão do Direito a partir de uma abordagem interdisciplinar, a partir do reconhecimento de um vínculo transcendental das instâncias sociais - como aquela jurídica, e mesmo enquanto constitutivas dos sujeitos, tal como no passado da modernidade - com a religião e/ou com a magia, que as originam, a exemplo da mitopoética, visa-se sobretudo encontrar alternativas

à crise auto imunitária do Direito e das condições de vida cada vez mais desumanas, representada pelo paradoxo da inefetividade dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, e da generalização dos casos de *homo sacer*.

Destacam-se os elementos da Filosofia em tensão, a *aporia*, o questionamento puro e simples, infinito permanente, até esbarrar no paradoxo, ficar sem saída (princípio de incerteza), bem como o *zethoumenous*, elemento próprio do saber técnico, do saber típico do cartesianismo, na forma dominante como o Direito é compreendido, na busca de uma racionalidade geométrica, e de um rigor científico, e o *logos*, no sentido de diálogo, discurso, relato, razão, definição, proporção, equilíbrio, saber constitutivo do ser/estar humano, presente no elemento da proporcionalidade. *Logos* origina-se do grego *legein*, *legere*, significando originariamente, colher, donde derivam colheita, cultivo e por paronomásia, cultura. Fecha-se um círculo aqui, pois somos remetidos a outro elemento, a *tragōdiæ*, representando a paridade entre Dioniso e Apolo e a necessidade de superar-se a dialética em busca de novas concepções que convivam e aceitem as contradições. *Tragōdiæ* no sentido de o inquestionável => saber a mais, de que não há nada a saber de fundamental que não já se saiba – embora não se aceite -, quando se sabe do horror da vida e da morte, que só é horror porque conhecemos as maravilhas de estar vivo, e então aceitamos, aprovamos que assim seja. Tal elemento encontra-se em tensão, com o elemento *doxa*, caracterizado pelo já sabido, sendo polaridades contrastantes, polos antagônicos.

Verifica-se a necessidade do resgate de um vínculo transcendental das instâncias sociais - tal como no passado da modernidade - com a Religião e/ou com a magia que originam, a exemplo da mitopoética presente em manifestações as mais diversas. Assim sendo, é vital o resgate de tal fundamentação superior do Direito, que poderia se dar em termos sacramentais ou sacrificiais, no sentido de tornar sagrado, ou seja, o que é separado, especial, precioso, vinculando-se à magia e à religião, considerando-se o termo “religião” no sentido de re-colher, re-ligar, re-ler, re-articular diversos campos do saber. Ao contrário, pois da legitimação do Direito, não mais em uma forma superior, mas em violência pura, como é vislumbrada com a transformação da biopolítica em tanatopolítica, uma política não da vida, mas da morte, da exclusão, do isolamento, dos campos de extermínio, operando o viver de uns com a produção da morte de (nos) outros.

A aproximação do Direito com a Teologia ou com qualquer outra forma de saber com a mesma estrutura visa a alcançar respostas às perguntas fundamentais, formuladas a partir de uma reflexão, relativas às inquietações maiores dos seres humanos a respeito de sua origem, de sua essência, assim como de sua realidade e acerca do seu futuro, considerando-se a teologia como religião, “re-ligação” do ser humano e suas múltiplas formas de conhecer a si e entre si, resultando numa

ressignificação de termos usualmente tidos como verdades absolutas ou dogmas. No passado a comunidade se mantinha íntegra pela referência a uma origem comum, sacramentada por mitologias, religiões ou mesmo, mais recentemente, por mundividências filosóficas, sendo, no entanto, explodidas no presente as bases sobre as quais tradicionalmente se ergueram as diversas ordens normativas com o predomínio do pensamento científico e o correlato processo de “desencantamento” do mundo, ao qual se refere Max Weber. A fim de que possamos construir novas bases há a necessidade da recuperação da nossa capacidade criativa de ficções justificadoras da existência e da coexistência, sendo indispensável também a aproximação entre as mais diversas formas de criações humanas, artes, mitologias, ciências, religiões, filosofias, permitindo-se uma compreensão aprofundada e renovada do Direito e do ser humano.

O estudo das tragédias gregas permitirá a melhor compreensão do homem grego o qual estava envolto na totalidade e por isso mantendo cultivada a diferença, ao contrário do homem moderno, pautado pelo isolamento dos contatos, sendo este um dos motivos da crise auto imunitária, como frisa Hölderlin, **poderá colaborar para enriquecer o debate e a compreensão sobre o humanismo e o Direito, com o fim de fornecer um meio de comunicação, pelo qual nós seres humanos nos colocamos em contato, afirmando, concomitantemente, o que temos em comum, por sermos humanos, e também, diferentes**, recuperando-se o respeito pela diversidade, pelo diferente.

Nas tragédias gregas teríamos a contemplação de um dos elementos propostos como sendo parte da filosofia: *mythos*, saber constitutivo de uma visão de mundo (mundivisão) e, logo, de um (ser no) mundo (do ser humano), remetendo à crença (silêncio, mutismo, quanto ao fundamento).

Ao contrário das sociedades antigas, onde o poder se amparava em uma força superior, a “justiça divina”, de que nos fala Walter Benjamin em “Sobre a Crítica da Violência”, as sociedades modernas, reificando o elemento da razão, como lugar do fundamento, são contrárias à magia e aos mitos, seguindo-se tal estrutura também as religiões da modernidade, amparando-se na violência interna. Neste sentido G. Agamben, com base em Benjamin, afirma haver uma violência, inevitável, que põe (e produz) o Direito, sacra, e outra, nefasta, que o conserva: a violência fora do Direito, uma violência divina, que faz justiça. A fim de catalisar a violência de todos contra todos, com base na impossibilidade de satisfação do desejo, desejando-se o desejo do outro, René Girard, em “A Violência e o Sagrado”, sustenta a tese do sacrifício do “bode expiatório”. Nas sociedades modernas os “bodes expiatórios” seriam os excluídos/incluídos, apontando G. Agamben para a instituição paradigmática de tal situação, a do campo de concentração, onde os que lá se encontram possuem um status indefinido. São todos aqueles na condição de morto-vivo, considerando, por

sua vez Slavoj Žižek (“Antígona”) que todos nós somos *homo sacer*.

Antígona é um exemplo de morto-vivo, **vivendo além da até**, ultrapassando os limites do que suportaria um ser humano, um bode expiatório, assim como seu pai Édipo-Rei (Foucault), remetendo tal noção a um ritual ateniense, o *pharmakós*, duplo do rei, mas ao inverso, semelhante aos soberanos de carnaval coroados em tempo de festa, isto é, de exceção, e à imagem mítica do herói exposto e salvo que se prolongaria no século V, como uma forma transposta, em certa representação do *tyrannos*.

3 | ANTÍGONA

Analisou-se a tragédia grega “Antígona”, representando Antígona a figura do *homo sacer* e o decreto de ocasião promulgado pelo tirano Creonte o exemplo claro de um “estado de exceção. O conceito de *homo sacer* trabalha com significados opostos, com o sacro, significando excluído, separado, mantido de fora do que é comum, profano, sendo que tal segregação pressupõe o emprego de violência, física ou simbólica, para que se verifique, bem como se mantenha. E com o conceito de santo, correlato da sanidade.

A importância de tal obra é destacada por M. Foucault como exemplar, trazendo a representação da fundamentação do Direito, ao lado da tragédia “Édipo-Rei”. O estudo das tragédias gregas traz como possíveis respostas à perguntas que lhe são ínsitas, tipicamente filosóficas, e essenciais para a compreensão aprofundada do direito, quais sejam, o que é o Direito, e se uma lei seria considerada legítima, e, portanto, obrigatória, se desconsiderasse por completo a realização da justiça e a proporcionalidade.

Evidencia-se com tal análise a proximidade estrutural e o vínculo ambíguo entre o Direito e a anomia, entre a pura violência e o estado de exceção, como nos lembra Giorgio Agamben, ao final de sua obra “Estado de Exceção”, mencionando as festas anômicas, como as saturnais romanas, o Charivari e o Carnaval da Idade Média, reatualizando uma situação histórica real de anomia, quando ocorre a suspensão e inversão das relações jurídicas e sociais que definem a ordem normal. O estado de exceção é transformado numa festa sem restrição, na qual se exhibe a violência pura para que se usufrua dela em toda a liberdade.

Em “Antígona”, a personagem que dá nome à tragédia grega de Sófocles é filha de Édipo e de Jocasta e retorna a Tebas como herdeira “epicler” do trono, pois pelas leis tradicionais da Grécia seria o seu primeiro filho o futuro rei, assim legítimo basileus. Encontra-se noiva de seu primo Hêmon, filho de Creonte, irmão de sua mãe Jocasta, já que o rei de Tebas, Creonte, estava obrigado a dar seu mais próximo parente em casamento à Antígona, algo que não aconteceria em uma situação normal, por ser

ela filha do incesto. O “epiclerato” segue regras específicas de casamento, ocasião em que Hêmon se veria em uma situação subordinada à Antígona, algo como um simples instrumento, não seria considerado rei, não teria pátrio poder, seria algo menos que um príncipe consorte. Creonte exerce como tirano o poder em Tebas, e nessa condição emite um decreto proibindo que se dê sepultura digna a Polinices, o que pela crença de então resultava em uma condenação eterna da alma do morto. O decreto de Creonte determina a Polinices a sorte mais aviltante que há no imaginário grego: a putrefação e o dilaceramento por carneiros, estipulando como sanção pelo descumprimento a morte por apedrejamento. É uma medida excepcional, violando os costumes e as tradições da época.

Representa, pois o conflito entre Antígona, representando o direito de enterrar o falecido irmão Polinices, proibido pelo decreto injusto de Creonte, invocando as leis tradicionais, de origem divina, que garantem aos familiares o direito de enterrar seus mortos, um dever religioso, com fundamento na lei de origem divina, inderrogável, justa por excelência, irrevogável, eterna nos costumes e tradições da época. Antígona representa as leis da *Diké*, não escritas, das divindades ctônicas, deuses inferiores, infernais, que habitam o Hades e que zelam pelos laços de sangue. Tradicionalmente é citada Antígona como representante do Direito natural, afirmando, de uma perspectiva moderna, pós-cristã, a existência de direitos inerentes à pessoa humana, e enquanto tal, reproduz uma concepção jusnaturalista dos direitos humanos, tendo por fundamentação a própria natureza racional e afetiva – a “humanitas”. Assim, as leis não escritas seriam interpretadas como expressão de direitos naturais universais, ínsitos à própria natureza humana em função de sua humanidade, prerrogativas éticas e jurídicas universais, cuja validade se sobrepõe aos ordenamentos jurídico-políticos. Creonte representaria o direito “positivo”, do Estado, a lei da cidade, relacionado aos deuses olímpicos, protetores da vida na *polis*, deuses superiores.

Cabe frisar, contudo, que na Antiguidade clássica inexistia o sujeito de direito, apenas prerrogativas, poderes e deveres ligados ao “status” da pessoa e total submissão ao Estado. Não possui a personagem Antígona, portanto, um direito subjetivo, já que não se concebiam sujeitos de direitos em tal época, sendo isso uma concepção moderna. A ideia de sujeito de direito começa a se delinear no pós-cristianismo, após Paulo, o apóstolo que, de perseguidor, se converteu ao cristianismo e seguiu Jesus. Por conseguinte, a oposição entre direito natural e direito positivo é um anacronismo, caso não seja ressalvado que tais expressões não existiam na época em que se passa a tragédia grega “Antígona”. Não se refere aí, a direitos fundamentais ou humanos ou naturais no sentido atual dos termos, mas a um direito ancestral, já que a noção de direitos subjetivos e objetivos surge com o formalismo da Modernidade; a noção de direito natural também inexistia na época da tragédia,

surgindo há aproximadamente 2.600, com Aristóteles. Entendemos, portanto, que Antígona seria melhor interpretada como fonte histórica da evolução dos direitos humanos, não como origem primária desta, na sua concepção de direito objetivo ou subjetivo, não como representante da origem da individualização do direito, já que na antiguidade greco-romana a ideia de direitos ou liberdades individuais inexistia. Antígona poderia ser vista como lídima expressão do movimento de um ser em busca de suas raízes, “in fieri”, em um movimento do negativo ao positivo, de *homo sacer* à revolucionária, em um movimento de subjetivação, e nesse sentido, teriam sido dados os primeiros passos desbravadores da longa estrada que levaria na Modernidade, ao pleno reconhecimento dos sujeitos como sujeito de direitos.

4 I “KRISIS” - DIREITO COMO ALIENAÇÃO TÉCNICA OU QUE A ARTE E A RELIGIOSIDADE MIPOPOÉTICA PODEM ENSINAR AO DIREITO

Questiona-se, a partir de E. Husserl, a concepção do Direito como ciência, como técnica, a partir de uma visão formalista, apartando-se do mundo da vida, em uma velocidade de forma exponencial a partir da utilização do uso de inteligência artificial, em sua pretensão de busca da verdade e de certeza, desconsiderando-se a subjetividade humana na produção do conhecimento, ocorrendo o que E. Husserl já denunciava como alienação técnica, ante a seu excesso de formalismo.

No excesso de formalismo ocorre a consideração apenas pela causa formal, típica da ideologia da modernidade, considerando a obediência ao Direito como elaborado pelo poder, sem questionar o conteúdo do Direito, tal como defende, por exemplo, Hans Kelsen, desprezando-se as demais causas, fundamento de toda ciência tal como preconizado por Aristóteles, quais sejam causa material, causa formal, causa eficiente e causa final. Com o formalismo típico da modernidade, e seu conseqüente individualismo possessivo, todas as causas limitam-se a uma só, a causa formal, no sentido de formalismo. Portanto, minaram-se as bases da construção do saber antigo e medieval de cunho Aristotélico, dando surgimento às Ciências e ao pensamento tipicamente moderno, com a distorção correlata ao exacerbar-se sem medida o formalismo, levado às suas últimas conseqüências, a exemplo do que já vimos ocorrer com o Nazismo.

Verifica-se no Direito moderno o predomínio da técnica e do pensamento meramente científico e cartesiano, positivista, do formalismo, e de um modo geral a robotização e a mecanização do pensamento, a exemplo do que ocorre no julgamento dos denominados “hard cases”, envolvendo colisões entre direitos fundamentais, aplicando-se uma simples fórmula matemática algorítmica, com base na proposta de Robert Alexy, como se demora em inúmeros acórdãos mais recentes da lavra do Supremo Tribunal Federal no Brasil.

Ao se matematizar e quantificar o pensamento jurídico, transformando-o em cálculo, desconsidera-se com isso que o Direito e a Ciência, e o Direito enquanto Ciência possuem uma história, e que a própria cientificidade do Direito depende também do elemento empírico, da experiência (Pontes de Miranda, Miguel Reale), e logo, novamente, da história, reduzindo-se a realidade jurídica a fórmulas matemáticas, ou seja, a um simulacro.

Revela-se aqui uma crise de paradigmas no Direito e a necessidade de uma transmutação, a fim de encontrarmos alternativas a uma possível morte do homem e da história, pela perda da autopoiese (Luhmann), pela substituição por máquinas, robôs ou supercomputadores, sendo aquela uma condição da nossa possibilidade de existência. Isto porque, na natureza tudo o que não é mais relevante e não tem função acaba sofrendo mutações ou é descartado com o tempo.

Com a utilização em larga escala e de forma progressiva da inteligência artificial, é o fim do homem e da história? Chegamos ao que Nietzsche denomina de “demasiado humano”?

Questiona-se se diante de tais transformações estaríamos frente a um ponto de mutação, a uma nova virada autopoietica, em um momento de ponto crítico na forma de produção do Direito e de como este é interpretado e aplicado. O desenvolvimento indiscriminado e sem controle, totalmente desvinculado de uma fundamentação superior, ética e moral do Direito em sua aplicação por meio da inteligência artificial, pode indicar o fim da humanidade? Trata-se do império da máquina que se aproxima, tal como vislumbrado em obras de ficção científica?

O Direito, sendo a expressão da *humanitas*, pode ser aplicado de forma legítima por meio da inteligência artificial, a qual não possui sentimentos, intuição, emoções, consciência e alma? O Direito depende para sua evolução e reconstrução *in fieri* da *poiesis*, sendo tal característica marcante dos seres humanos como seres biológicos, depende da criatividade, e da sensibilidade dos que se relacionam com o Direito. Contudo, por conta da predominância de sua compreensão e aplicação de forma cartesiana, técnica, afasta-se cada vez mais da “poiesis”, e paradoxalmente, cada vez fazemos menos ciência do Direito, a qual depende da inovação e da criação.

A questão da produção de “conhecimento” por meio da inteligência artificial consubstanciada em decisões judiciais produzidas por meio de algoritmos, em uma forma de cálculo, traz a problemática da perigosa alienação na técnica também trabalhada por Husserl, já que há a construção de um universo simbólico apartado das evidências da intuição sensível, a qual está impossibilitada de ser produzida por uma máquina, acabando, outrossim, por desconsiderar que o Direito e as ciências no geral possuem história.

Seguindo-se os estudos de Husserl e sua doutrina do conceito, este diferencia dois tipos de representações possíveis: a representação própria e direta de um

objeto somente seria alcançada pela intuição, enquanto que o conceito limitar-se-ia a fornecer uma representação imprópria, simbólica ou mediante símbolos, possuindo sempre um caráter intencional. Intencionar é tender por meio de conteúdos dados à consciência a outros conteúdos que não são dados.

Guilherme de Ockham ao lado de João Duns Scotus considerados precursores medievais da modernidade científica e jurídica, dando início ao que se denomina de via moderna, opondo-se à “via antiqua”, da Escolástica, acabam por contribuir para o desenvolvimento da Ciência e do formalismo. Guilherme de Ockham demonstra que apenas restaria uma causa, a causa eficiente, a única considerada como causa válida, enquanto que todas as demais causas são consideradas interferência na onipotência de Deus). Contudo, acaba ocorrendo na modernidade o entendimento distorcido de Scotus, dando origem ao formalismo, o qual havia afirmado a existência independente da forma em relação ao conteúdo de um objeto, ou seja, sua causa formal em relação a causa material, sendo tal ideia desenvolvida posteriormente como a base do domínio científico, da ciência moderna e tudo mais característico da modernidade, desde a revolução copernicana, com Galileu Galilei, falando-se apenas em causa eficiente. Já não mais se distingue entre o que é forma e matéria, eficiência e finalidade, estando todas reduzidas a uma só causa, a causa formal. Consequência disso é o distanciamento dos fundamentos do saber antigo e medieval, de cunho aristotélico e o exacerbamento do formalismo.

Este tipo de forma de “conhecimento” típico da ciência, utilizando-se de signos nos cálculos matemáticos, típico de nossa sociedade da informação, acaba por beneficiar o aperfeiçoamento de uma racionalidade meramente técnica, vazia, segundo Husserl, sem a produção de saber conteúdo cognitivo algum, separando o sujeito do objeto de conhecimento.

Antigamente, como bem relata Isabelle Stengers (“A invenção da Ciência”) a alquimia não distinguia e separava o sujeito e o objeto do estudo, do conhecimento, por entender que o sujeito estaria envolvido na sua própria transformação nos seus estudos.

A informática e a inteligência artificial na utilização de algoritmos para a produção de decisões judiciais baseiam-se na matemática, ou seja, na lógica simbólica, diferente da lógica aristotélica. A inteligência artificial é um simbolismo, um pensamento abstrato. Sob o ponto de vista do formalismo não há tanta diferença entre o Direito e a Matemática, pois ambos são formalismos, números e normas, ambos passíveis de gerar fórmulas. Trata-se, contudo, de um modo reducionista de se olhar para a realidade do Direito.

Promove-se o que é denominado já na década de 1930 por Husserl em suas reflexões reunidas no livro sobre a “Crise da civilização europeia”, das matrizes europeias, ou seja, do modo ocidental de estudar a realidade, intervindo nesta

realidade, de forma diversa do que era postulado pela alquimia, antes da transformação da ciência em algo utilitário. A ciência, ao se utilizar da lógica matemática e do simbolismo e da abstração típicos da matemática, se descola do que denominou de “Lebenswelt”, mundo da vida, ou mundo vivido, isto é, da vivência mundana, e, pois, de nós seres humanos.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conhecimento, proveniente da ciência moderna, ao se descolar do mundo da vida, do verdadeiro solo que justificaria toda a construção do conhecimento, acaba se tornando um conhecimento alienado, estranho a quem o produz, o que Husserl qualifica como “alienação técnica”. Trata-se do que se denomina de ciência como religião, de uma religião científica, assumindo como verdade as fases do desenvolvimento da realidade, tal como se situa o pensamento e proposta epistemológica de A. Comte, em sua filosofia positiva. Neste sentido, para ele, a terceira fase, a fase científica é tida como a derradeira e definitiva, correspondendo à ideia de progresso.

A modernidade é uma ideologia que sobrevaloriza o conhecimento científico e desvaloriza os demais. Mas quais são os critérios para qualificar um conhecimento que o torne produzido em bases científicas ou aquele que inova, no sentido de que o bom é aquilo que é novo, ou seja, moderno. Abrir mão da história é o modelo científico de conhecimento, com base no mito do progresso, constitutivo da ideologia da modernidade. Entende-se com base em tal ideologia, já que a própria modernidade é uma ideologia, que para ser ciência tem que ser objetivo, o que corresponde a um mito, pois jamais deixamos de ser sujeitos, sendo impossível pois uma objetividade absoluta. São crenças em absolutos que não divergem de outras crenças que creem em absolutos, como na onipotência de Deus. Contudo, a ciência tem história e é histórica.

Os pressupostos teológicos (absolutistas e monoteístas) da ciência moderna são afastados para que surja a própria ciência moderna para ir além, por exemplo, da física relativista. Após ultrapassar a física clássica moderna – Newton, que remeteu a um absoluto que é Deus, traz estes resquícios teológicos existentes na física (monoteístas – teístas), diverso da física contemporânea.

Devemos então promover a reconciliação das ciências e das religiões, na busca de mais convergências do que diferenças, como antídoto na luta contra a aberração do racionalismo, levando ao esquecimento do que é mais próprio e humano, do mundo da vida, do mundo circundante intuitivo, do fator meramente subjetivo, e assim se esquece da mesma forma do próprio sujeito atuante, no ofuscamento da busca da objetividade,¹ promovendo a reconciliação com o trágico do mundo da vida

1 HUSSERL, Edmund. A Crise da Humanidade Européia e a Filosofia. Porto Alegre: Edipucrs, 2006, p. 57, p. 62.

e a retomada da dimensão ética, pois o método científico matemático objetivista não toma posição sobre o mundo do dever-ser.

Só o retorno à subjetividade transcendental poderá recuperar o sentido do humanismo e superar o desvio objetivista, devendo a filosofia se interessar de novo pelo homem e pelas suas criações culturais, pela sociedade e seu sistema de valores, distanciando-se do formalismo científico, e com isso se aproximando novamente do mundo da vida.²

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção – Homo sacer II**, trad. Iraci Poleti, São Paulo: Boitempo, 2004.

FOUCAULT, Michel. **O governo de si e dos outros**, 2^a. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2013.

_____. **Malfazer, dizer verdadeiro. Função da confissão em juízo**. Curso em Louvain, 1981. São Paulo: Martins fontes, 2018.

GUERRA FILHO, Willis Santiago; CANTARINI, Paola. **Teoria poética do direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

_____. **Quantum critic e transmutação: Etiologia da presente crise semiótica e perspectivas de superação**. Tese de Doutorado em Comunicação e Semiótica. PUCSP.

HUSSERL, Edmund. **A Crise da Humanidade Européia e a Filosofia**. Porto Alegre: Edipucrs, 2006.

ŽIŽEK, Slavoj. **Antígona**, Ebook, Editorial AKAL, 2017.

2 *Ibidem*, p. 34 e ss.

SOBRE O ORGANIZADOR

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Organizador de obras coletivas pela Atena Editora. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Orcid: orcid.org/0000-0002-5472-8879. E-mail: <awsvasconcelos@gmail.com>.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acessibilidade 24, 112, 119, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 191, 194, 255
Arte 1, 3, 8, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 54, 56, 109, 110, 111, 116, 118, 131, 136, 140, 150, 214, 243, 257, 264
Arte rupestre 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 56
Avaliação 71, 106, 136, 137, 138, 139, 150, 152, 156, 157, 160, 175, 180, 203, 204, 206, 215

C

Cavaleiros 57, 64
Cidade 34, 35, 55, 59, 60, 63, 65, 68, 74, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 140, 147, 183, 185, 248, 263
Ciências 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 99, 101, 103, 111, 119, 120, 140, 159, 160, 171, 172, 197, 209, 217, 218, 230, 233, 236, 245, 252, 261, 264, 265, 267, 269
Ciências humanas 111, 171, 197, 217, 233
Composição 1, 3, 4, 5, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 123, 127
Criminalização 197, 198, 201

D

Deficiências 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 194
Diálogo 1, 2, 6, 8, 11, 17, 26, 76, 114, 116, 170, 260
Direitos humanos 99, 112, 197, 200, 201, 202, 204, 208, 209, 212, 260, 263, 264, 269

E

Eficácia 203, 206, 211
Elites 218, 219, 224, 225, 228, 234
Ensino fundamental 71, 74, 75, 82, 94, 112, 121, 124, 125, 134, 151, 238, 243
Escrita 9, 10, 12, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 32, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 77, 79, 80, 92, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 251

G

Gestão 41, 74, 75, 105, 112, 117, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 149, 159, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 189, 194, 195, 218, 220, 224, 228, 231, 234

I

Identidade 9, 10, 22, 24, 25, 53, 55, 74, 99, 112, 115, 122, 134, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 157, 168, 206, 210, 215, 269
Inserção 67, 95, 97, 124, 140, 141, 142, 159, 167, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 194, 195, 219, 222, 224, 228, 233, 255
Interpretação 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 22, 24, 25, 31, 38, 39, 42, 52, 53, 64, 68, 73, 93, 103, 147, 164, 207, 213, 215

J

Jesuítas 57, 59, 61, 63, 69, 147, 252

L

Língua inglesa 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

Livro didático 73, 99, 121, 125, 126, 130

M

Mulher 137, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217

N

Narrativa 1, 2, 5, 7, 8, 59, 114, 135, 139, 204, 206, 213, 214, 217

Negro 121, 122, 123, 124, 127, 128, 130, 131

O

Oralidade 8, 9

P

Poder econômico 87, 218, 226

Poesia 1, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 247

Políticas públicas 103, 107, 112, 114, 117, 119, 121, 125, 128, 134, 138, 142, 143, 146, 198, 207, 209, 214, 215, 216, 218, 222, 225, 269

Produção 1, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 23, 25, 26, 29, 39, 42, 46, 67, 69, 90, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 126, 132, 135, 136, 148, 151, 156, 158, 165, 207, 230, 249, 252, 259, 260, 264, 265, 266

Projeto de extensão 27, 34, 35, 159

R

Representações sociais 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172

S

Saúde 80, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 117, 125, 142, 159, 160, 161, 170, 172, 178, 187, 197, 202, 203, 204, 206, 208, 209, 212, 216, 217, 241, 243, 244, 252

Substâncias psicoativas 197, 198, 199, 200, 201, 202

Sujeito 8, 42, 63, 72, 74, 78, 80, 112, 114, 122, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 157, 162, 163, 165, 167, 263, 264, 266, 267

T

Tecnologia 1, 24, 43, 63, 83, 89, 95, 96, 120, 173, 183, 245, 252

U

Universidades públicas 132, 138, 139

V

Violência doméstica 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217

